



Termo de Referência n. 16/2024 - TJBA / UNICORP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Contratação de prestação de serviço na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, da Pessoa Jurídica Inovecapacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrito no CNPJ n. 27.883.894/0001-61, na aquisição de 03 (três) vagas para o 6º CONASJUR – Congresso Nacional Sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade presencial a ser realizado em Brasília/DF, no período de 14 a 17/05/2024, conforme proposta às fls. 05/17.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.

O projeto será viabilizado por meio da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Inscrições de 03 (três) servidores 6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos. Promover o contínuo aprimoramento das competências técnicas e jurídicas dos assessores desta Consultoria Jurídica, diante da Nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021. O respectivo Congresso trata-se de oportunidade de participação de evento nacional com profissionais renomados da área de Licitações. A não inscrição dos servidores no evento poderá privar a Administração de

ter acesso a conteúdos jurídicos atuais da Nova Lei de Licitações e a visão dos juristas renomados da área.

3.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A escolha da empresa se dá pelo conteúdo programático proposto no congresso alinhado ao competente corpo de palestrantes do Congresso que são profissionais renomados com notório conhecimento sobre Licitações, tendo vasta experiência da temática, o que proporcionará uma vivência de aplicabilidade do conteúdo programático na atuação dos assessores jurídicos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Acerca do valor da contratação da referida empresa, optou-se pela contratação da empresa Inovecapacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda, que abordará um conteúdo abrangente e atualizado, com valor de inscrição compatível com o mercado, conforme pesquisa de valores de congressos similares na internet e demonstrado no quadro comparativo de preços colacionado aos autos.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor da contratação é de R\$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
04.601	0010	3538	3.3.90.39	39.011	120

6. PÚBLICO ALVO E LOCAL DO EVENTO.

A presente capacitação está destinada a três servidores da Consultoria Jurídica da Presidência:

1-Monica Elizabeth Vieira Martins Garrido – Cadastro nº 970.222-9;

2- João Santa Rosa de Carvalho Júnior- Cadastro nº 802.356-5;

3-Laís Borba Moreira – Cadastro nº 968.599-5.

O evento será na modalidade presencial e ocorrerá em Brasília/DF no período de 14 a 17/05/2024, conforme proposta às fls. 05/17 do processo administrativo n. TJ-CON-2024/00192.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.



- (a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- (b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- (c) Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
- (d) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
- (e) Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- (f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, apresentando a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- (g) Apresentar a Declaração de Ausência de Nepotismo;
- (h) Ser responsável por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante, de seus agentes ou prepostos;
- (i) Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos especificações técnicas ou comerciais e inovações da contratante de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto as divulgar, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmos depois de encerrada a presente contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- (a) Fornecer ao Contratado todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar a sua efetiva prestação;
- (c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;
- (d) Efetuar o pagamento correspondente à Nota de Empenho;
- (e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

9. DO MODO DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado após a realização do curso com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no valor total pactuado, em parcela única e com prazo de pagamento previsto para até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota.

10. DAS SANÇÕES.

Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações e a Lei de Processo Administrativo (Lei Estadual n. 12.209/2011)

11. DA INEXECUÇÃO.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



As hipóteses de inexecução são aquelas previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021.

Salvador, 11 de abril de 2024.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA